PROJETO DE LEI N.º 057/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 13.312,98 (Treze mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em vigor, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....:	01301	13.312,98
TOTAL .....:			**13.312,98**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.36.00 216 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01303	13.312,98

Art. 3.º: - Revogadas ás disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 057/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de Projeto com o objetivo de efetuar ajuste de fonte de recursos que configurou como recursos de restos a receber, que precisa ser ajustado com as novas fontes que foram criadas pela União. No exercício de 2007, as fontes da Saúde seguiam um padrão de que para cada ação deveria ter uma fonte específica. Para o exercício financeiro de 2008, o Datasus alterou esta configuração determinando para cada grupo de ação e/ou programa somente uma fonte, ou seja, dentro da subfunção de atenção básica tínhamos várias ações, tais como: vigilância, epidemiologia, PSF, PACs, etc. cada uma tinha uma fonte específica. Com a nova configuração passou o grupo todo ter somente uma fonte. Isto ocorreu com todos os programas da saúde, no sentido de facilitar o controle do Programa de Atenção Básica, os quais devem ser posteriormente detalhados no SIOPS.

Portanto, mais uma vez estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para darmos continuidade aos programas em curso.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 57/2008 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo efetuar ajuste de fonte re recursos que configurou como recursos de restos a receber, que necessita ser ajustado com novas fontes que foram criadas pela União, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2008, às 18:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 57/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Ajuste de fonte de recursos)

2 – Projeto de Lei nº 58/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.(Implantação do Centro Regional de Apoio Tecnológico ao Artesanato de Ivaiporã, Casa do Artesão).

3 – Projeto de Lei nº 59/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.(Abertura de dotação com fonte específica).

4 – Posse do Suplente de Vereador Gelson Pereira Rios.(dia 11/07/2008)

Gabinete da Presidência da Câmara, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Antônio Vila Real

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antônio Alves

Maria Eugênia Gomes